



---

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

---

GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 04/2017 – GP

Fixa o valor da URM (Unidade de Referência Monetária), para o exercício de 2017 e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CANGUARETAMA, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Complementar Municipal nº 560/2009 – Código Tributário Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º- Este Decreto fixa o valor da URM (Unidade de Referência Monetária) para o exercício de janeiro de 2017 a dezembro de 2017.

Art. 2º- De conformidade com os artigos 265 e 340, da Lei Municipal nº 560/2009, fica atualizado pelo IPCA anual do mês de janeiro de 2016 a dezembro de 2016, o valor da URM (Unidade de Referência Monetária), no valor de R\$ 59,19 (Cinquenta e nove reais e dezenove centavos) para o exercício do ano de 2017.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octavio Lima, em Canguaretama/RN, 01 de janeiro de 2017.

**MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Joacildo Augusto Barbalho Filho  
Código Identificador:054310F3

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 20/01/2017. Edição 1437  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/femum/>